



Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

Lei Municipal nº 3490 de 08 de Setembro de 2021

DISPÕE QUE SEJA FORNECIDOS APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PARA FACILITAR A COMUNICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Essa lei dispõe sobre o fornecimento de aparelhos de telefonia celular para as atendentes das Unidades de Saúde Municipal de Barra do Piraí, onde os pacientes possam tirar suas dúvidas no horário de funcionamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE 08 DE SETEMBRO DE 2021

THIAGO SOARES
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 142/2021
Autora: Roseli Braga de Figueiredo
Coautor: Luiz Carlos Gomes
Coautor: Juliano Barbosa do Rego